

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra sem IVA	Forma de atribuição
Paviquer — Pavimentos e Construções, L. ^{da}	Reforço de água a Vila Verde dos Francos	4 500 315\$00	Ajuste directo com consulta.
Paviquer — Pavimentos e Construções, L. ^{da}	Reforço de abastecimento de água à Mercena.	1 900 106\$00	Ajuste directo com consulta.
Asibel — Sociedade de Construções, L. ^{da}	Reabilitação de arruamentos em Refugidos	2 365 692\$00	Ajuste directo com consulta.
Paviquer — Pavimentos e Construções, L. ^{da}	Recuperação das salas do M. P. Conservatórias Contabilidade e acessos.	19 653 160\$00	Concurso limitado.
Escavterra — Escavações e Terraplanagens, L. ^{da}	Limpeza e desobstrução de linhas de água	32 150 000\$00	Concurso limitado.
Construções Pragosa, S. A.	Reabilitação de vias zona industrial do Carregado.	34 979 800\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Construções Pragosa, S. A.	Repavimentação da zona de expansão urbana da vila de Alenquer.	34 992 000\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Asibel — Sociedade de Construções, L. ^{da}	Repavimentação da zona sudoeste do concelho.	34 926 000\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Asibel — Sociedade de Construções, L. ^{da}	Repavimentação da zona norte do concelho.	35 437 500\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Asibel — Sociedade de Construções, L. ^{da}	Reabilitação de arruamentos nas povoações do município.	34 900 000\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Construções Pragosa, S. A.	Reabilitação de estradas municipais	34 970 450\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Calcetal — Pavimentos, L. ^{da}	Reabilitação de caminhos municipais	34 960 000\$00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Paviquer — Pavimentos e Construções, L. ^{da}	Escola Primária de Cheganças	16 134 702\$00	Concurso público.
Paviquer — Pavimentos e Construções, L. ^{da}	Infra-estruturas da Praceta João Álvares Fagundes, Cruz Vermelha, Carregado.	2 679 288\$00	Ajuste directo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 2009/2000 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara celebrou contratos de trabalho a termo certo com:

Técnico superior de 2.ª classe (economia e gestão), escalão 1, índice 400:

João Pedro Gamito Damião Patrício, a partir de 3 de Janeiro de 2000.

Isabel Maria Moreira Cruz Oliveira, a partir de 3 de Janeiro de 2000.

Sónia Raquel Casta Santos Pedro, a partir de 1 de Fevereiro de 2000.

Técnico profissional de animação cultural de 2.ª classe, escalão 1, índice 190:

António Carlos Pedrosa Pereira, a partir de 22 de Novembro de 1999.

Técnico profissional de natação de 2.ª classe, escalão 1, índice 190:

Carla Alexandra Santos Filipe, a partir de 30 de Dezembro de 1999.
Renato Manuel Santos Dias, a partir de 8 de Janeiro de 2000.

Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 190:

Maria João Carvalho Gonçalves, a partir de 9 de Dezembro de 1999.

Fiscal municipal de 2.ª classe, escalão 1, índice 190:

Miguel Alberto Correia Marecos, a partir de 22 de Novembro de 1999.

Técnico profissional de secretariado de 2.ª classe, escalão 1, índice 190:

João Miguel Pinto Ângelo Jorge, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

João Miguel Silva Morgado, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

João Carlos Rosado Santos, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 145:

Vítor Manuel Dias Silva, a partir de 20 de Dezembro de 1999.

José Mateus Silva Palmela, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Carlos Salvador Gaspar Silva, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Jaime Quaresma Lopes, a partir de 3 de Janeiro de 2000.

Manuel Carmo Moreira Tavares, a partir de 12 de Janeiro de 2000.

José Filipe Rosendo Queiroz, a partir de 22 de Janeiro de 2000.

Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 145:

Catalina Maria Rocha Sales Paulo, a partir de 7 de Dezembro de 1999.

Paulo Jorge Pinto Garcia, a partir de 30 de Dezembro de 1999. Francisco José Rolo, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Paulo Alexandre Fernandes Alves, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

José Pedro Borges Loureiro, a partir de 30 de Dezembro de 1999. António Manuel Castro Soares, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Amália Tavares Furtado, a partir de 12 de Janeiro de 2000. Lucília Santos Henriques, a partir de 19 de Janeiro de 2000.

Auxília Brito, a partir de 19 de Janeiro de 2000.

Motorista de pesados, escalão 1, índice 140:

Afonso Santos Gomes Bandeira, a partir de 19 de Janeiro de 2000. Paulo Diamantino Maravalhas Martins, a partir de 2 de Fevereiro de 2000.

Ajudante de pessoal operário serralheiro, escalão 1, índice 120:

Fernando Jorge Santos Costa, a partir de 27 de Novembro de 1999.

Ajudante de pessoal operário pintor, escalão 1, índice 120:

Sérgio Alexandre Marrachinho Melo, a partir de 24 de Novembro de 1999.

Ajudante de pessoal operário carpinteiro, escalão 1, índice 120:

Armindo Manuel Fernandes Pereira Oliveira, a partir de 22 de Novembro de 1999.

Ajudante de pessoal operário lubrificador, escalão 1, índice 120:

Baltazar Teodoro Manuel Missi, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Ajudante de pessoal operário mecânico, escalão 1, índice 120:

Bruno Miguel Lagos Pinto Oliveira, a partir de 6 de Janeiro de 2000.

Nadador-salvador, escalão 7, índice 190:

Ana Paula Costa Filipe Cardoso, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 145:

Pedro Jorge Sousa Lopes, a partir de 21 de Janeiro de 2000.

Auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 115:

Rute Alexandra Gomes Sousa Silva, a partir de 3 de Dezembro de 1999.

Fernanda Maria David Pereira, a partir de 3 de Dezembro de 1999.

Rosalina Gonçalves Moreira, a partir de 30 de Dezembro de 1999. Carlos Alberto Alves Aleixo, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Carlos Manuel Duarte Rodrigues, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

João Luís Silva Ferreira Jerónimo, a partir de 7 de Fevereiro de 2000.

Auxiliar administrativo, escalão 7, índice 190:

Cecília Maria Pina Queiroz, a partir de 6 de Janeiro de 2000.

Auxiliar administrativo, escalão 1, índice 115:

Elisabete Silva Albuquerque Martins, a partir de 6 de Janeiro de 2000.

Maria Rosário Valadas Almeida Flores, a partir de 13 de Janeiro de 2000.

18 de Fevereiro de 2000. — A Vereadora dos Serviços Municipais do Urbanismo, Recursos Humanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso n.º 2010/2000 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Hospedagem.* — *Preâmbulo.* — José António do Rosário Lopes Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de Alvito:

Torna público que o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Alvito, aprovado em reunião ordinária de 12 de Setembro de 1999 e em reunião da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 1999, foi publicado no *Boletim Municipal* do concelho de Alvito e submetido a apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido directamente consultados a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Região de Turismo da Planície Dourada, Associação Comercial do Distrito de Beja, o Ministério da Economia/Direcção Regional do Alentejo, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul e a Direcção-Geral de Turismo, Núcleo Empresarial da Região de Beja.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, seguidamente se publica o mencionado Regulamento, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

O presente Regulamento tem por lei habilitante o Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho — artigo 79.º

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

As disposições do presente Regulamento aplicam-se a todos os estabelecimentos de hospedagem situados na área geográfica do município de Alvito e definidos nos termos do artigo seguinte.

Noção

Artigo 3.º

1 — São estabelecimentos de hospedagem os destinados a proporcionar, mediante remuneração, serviço de alojamento temporário e outros serviços acessórios ou de apoio.

2 — Nos estabelecimentos de hospedagem podem ser instalados estabelecimentos de restauração e bebidas desde que estes funcionem com autonomia e tenham também porta directa para o exterior.

3 — No caso previsto no número anterior, a instalação e funcionamento dos referidos estabelecimentos obedece ao disposto na legislação em vigor sobre estabelecimentos de restauração e bebidas.

4 — Para efeitos do presente Regulamento, não se considera exercício da indústria de hospedagem a aceitação de hóspedes em casa particular, com carácter estável e até ao máximo de três.

CAPÍTULO II

Da denominação

Artigo 4.º

Os estabelecimentos de hospedagem devem usar uma das seguintes denominações:

- a) Hospedaria;
- b) Casa de hóspedes;
- c) Quartos particulares.

Artigo 5.º

Para quaisquer dos estabelecimentos de hospedagem referidos no artigo anterior, observar-se-á o preenchimento dos requisitos mínimos das instalações, equipamento e serviço fixados na correspondente coluna do anexo I ao presente Regulamento e dispostas de 4 até 15 unidades de alojamento autónomas.